

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 31 de MAIO de 2023 pág. 01-01

PORTARIA Nº 175/2023

O Prefeito do Município de Sumé, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sumé), em seu artigo 288, inciso I, alínea "a" "1" e com base no artigo 291 e seguintes da mesma Lei Complementar, e considerando:

A apuração feita através da Comissão de Sindicância no Processo de Sindicância nº 001/2023 – SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor ao solicitar licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que foi constituída pela Portaria nº 7.059/2021, tendo como Presidente: Jose Romério Soares de Brito, Engenheiro Agrônomo, símbolo ANS 512.1, Matrícula: 1035 e como membros: Jose Antônio de Sousa Neto, Auxiliar Administrativo, símbolo SAD 103.2, Matrícula: 706 e Jeandro Rafael de Amorim, Assistente Administrativo, símbolo SAD 203.1, Matrícula: 1365, todos servidores efetivos do Município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias exijam

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 31 de maio de 2023.

Assinatura eletrônica do EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
92882960425
EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município

DESPACHO

REFERENTE: PROCESSO DE SINDICANCIA Nº 001/2023 – SEDUC

Acolho a sugestão proferida pela Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instituída através da Portaria nº 134/2023, responsável pelo Processo de Sindicância nº 001/2023 – SEDUC – e DETERMINO o envio da documentação para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que seja instaurado o PAD – Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se na forma da Lei.

Sumé (PB), 31 maio de 2023.

Assinatura eletrônica do EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
92882960425
Eden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pnsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TRAGEM ILLIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA